



PORTARIA Nº 333-2011

Desliga Servidor Municipal Celetista, Aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 453, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1226, de 30 de junho de 1993, **Desliga** do Quadro Especial, em Extinção, dos Servidores Celetistas não Concursados e Estáveis do Município de Serafina Corrêa, o Servidor **Pedro Capelletto**, Pedreiro, Triênio 09, Padrão 07, Matrícula 317, regime Celetista, **Aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, a contar de 05 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 05-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 05-04-2011 a 19-04-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 05-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br